

REGULAMENTO DAS UNIDADES CURRICULARES ATIVIDADES EXTRACURRICULARES AO NÍVEL DO 2º CICLO

Regulamento das Unidades Curriculares Atividades Extracurriculares I e Atividades Extracurriculares II do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Enquadramento

A creditação de atividades extracurriculares prevista pelo PERCIST, visa estimular os estudantes a adquirirem, de forma diversificada e complementar, conhecimentos e competências comportamentais, sociais, culturais, científicas, tecnológicas e profissionais. Atualmente além de um percurso curricular que fornece provas de conhecimentos científicos/tecnológicos bem consolidados, os empregadores valorizam o percurso extracurricular dos alunos nas suas diversas vertentes.

As atividades extracurriculares devem ser creditadas por pedido dos alunos em uma ou duas unidades curriculares denominadas Atividades Extracurriculares I e II (AE I e AE II) com 3 ECTS cada, oferecidas a todo o universo de alunos dos 2º. Ciclos do IST.

Em cada uma destas UC de 3 ECTS os alunos devem realizar uma (ou mais) atividade(s) extracurriculares com esforço total de pelo menos 84 horas.

Artigo 2.º

Processo

Os alunos após inscrição em AE I ou AE II podem escolher a(s) sua(s) atividade(s) de uma lista de atividades previamente identificadas (Anexo I) ou podem realizar outra atividade ainda não listada.

No caso de uma atividade extracurricular que ainda não conste da lista, o aluno poderá submeter à aprovação da coordenação essa atividade. No caso de ser elegível, essa atividade passa a fazer parte de uma sublista da categoria “Outras atividades”.

Após a realização de cada atividade, o aluno terá que apresentar um certificado comprovativo passado pela entidade onde a atividade foi realizada indicando o número de horas efetuadas ou um equivalente em ECTS (se aplicável).

A comunicação da atividade extracurricular no âmbito das UC AE I e AEII, deve ser enviada à coordenação após credenciação por parte do aluno. Nessa comunicação deve ser enviado o certificado acompanhado da seguinte informação: tipo de atividade (AE1 a AE14 no Anexo), entidade que a certificou, descrição breve da atividade e o nº. de horas ou ECTS

correspondente (se aplicável). Posteriormente, a coordenação indicará ao aluno o número de horas creditadas.

As atividades podem ser realizadas durante o semestre em que o aluno se encontra inscrito, mas também serão consideradas, atividades extracurriculares realizadas entre semestres ou realizadas durante o percurso do aluno no ensino superior. Excluem-se atividades curriculares do 2.º ciclo ou atividades que tenham sido anteriormente contabilizadas para a obtenção do diploma do 1.º ciclo de onde o aluno é proveniente.

Artigo 3.º

Categorias

As atividades a desenvolver pelos alunos podem ser creditadas nas seguintes categorias:

- 1- Académicas
- 2- Expressão artística e cultural
- 3- Comunidade
- 4- Desporto
- 5- Gestão
- 6- Outras Atividades

A categoria de atividades extracurriculares Académicas divide-se em cinco subcategorias: Cursos; Investigação; Competição de C&T; Clubes de C&T; Gestão.

No Anexo I do Regulamento das UC elencam-se as atividades e respetivas categorias e subcategorias contempladas para efeitos de creditação.

Artigo 4.º

Creditação

Os alunos podem escolher como opção livre uma ou duas UC, cada uma delas com 3 ECTS, que obedecem às seguintes regras de creditação:

- 1) Cada hora de atividade extracurricular registada em certificado pela entidade certificadora é considerada com 1 hora efetiva e contabilizada para a obtenção de 1 ECTS, que equivale a 28 h de trabalho.
- 2) Para creditação em AEI e AEII o tempo total pode corresponder a uma única atividade curricular, ou a várias de tipos diferentes (dependendo do número de horas despendido).
- 3) As atividades extracurriculares:
 - a. com duração igual a 84 h (estágio, curso, etc.) corresponderão a uma UC de 3 ECTS
 - b. com duração < 84 h poderão ser somadas a outras atividades, de forma a atingir o total necessário para 3 ECTS (i.e., pelo menos 84 h).

- 4) Consideram-se excluídas para creditação em AE I ou AE II as atividades declaradas no âmbito da obtenção do estatuto de trabalhador estudante.
- 5) as atividades consideradas para efeitos de creditação na(s) UC(s) Atividades Extracurriculares não podem, de forma nenhuma, constituir atividades realizada(s) pelo aluno no âmbito do plano curricular do seu curso.
- 6) No caso da categoria AE2 e AE6 deverão ser creditados de acordo com a tabela no anexo I.

Artigo 5.º

Comprovativos de realização

Os alunos têm obrigatoriamente de apresentar os certificados das entidades onde realizaram as atividades extracurriculares para o processo de certificação. O tipo de certificado poderá depender do tipo de atividades, devendo ter explícito o nº. de horas ou os ECTS correspondentes, caso a entidade emissora tenha capacidade legal para o fazer. Em alguns casos, como por exemplo, no caso de cursos de formação, o certificado final de curso emitido pela escola/instituição poderá ser suficiente, desde que indique o nº. de horas (ou o equivalente em ECTS) de empenhamento no curso.

Relativamente ao certificado que menciona apenas um valor em ECTS, o IST reserva-se o direito de reavaliar o valor de ECTS indicado no certificado através de eventual análise de adequação (ou equivalência) de critérios de exigência da entidade emissora do certificado aos padrões em vigor no IST.

A validade dos certificados não é especificada; apenas sujeita à condição que a realização das atividades extracurriculares a creditar ocorra/tenha ocorrido durante o percurso no ensino superior, i.e. mesmo que tenham sido realizadas durante o 1º ciclo, mas com a salvaguarda de não terem sido anteriormente certificadas no diploma do 1º ciclo.

Relativamente aos originais dos certificados, foram consideradas duas situações possíveis:

- i. o aluno deverá mostrar para verificação o original (físico/em papel) de cada certificado de atividade extracurricular), por exemplo nos gabinetes de coordenação de cursos;
- ii. ou, ficará dispensado de entrega de certificado original físico se o certificado digital for digitalmente assinado pelo certificador (presumiu-se que este tipo de certificado é considerado automaticamente/oficialmente validado).

Artigo 6.º

Avaliação

AE I ou AE II tem avaliação do tipo aprovado/ não aprovado.

Artigo 7.º

Casos Omissos

Situações não previstas neste regulamento, em particular alunos que tenham realizado o 1º ciclo fora do IST, devem ser resolvidas pela coordenação.

Anexo I – Lista de atividades extracurriculares a creditarem AE I ou AE II

AEi	Lista de atividades extracurriculares	Categoria	Subcategoria
AE1	Cursos intensivos (por exemplo, ATHENS, BEST Summer courses, ESA Academy, EIA - European Innovation Academy)	Académicas	Cursos
AE2	Membros alunos dos órgãos de escola (CP, AE, CE, Centros de Investigação) e dirigentes de organizações estudantis no IST/UL ¹	Académicas	Gestão
AE3	Participação em competições de índole académico e científico (por exemplo, Ciber Security Challenge, CoderMojo, Mojo, Technov).	Académicas	Competição C&T
AE4	Estágio de investigação/ Estágio numa entidade exterior ao IST (por exemplo, empresa, organização)	Académicas	Investigação
AE5	Aprovação em Cursos Online (por exemplo, MOOC Técnico)	Académicas	Cursos
AE6	Participação na organização das atividades dos núcleos de estudantes e outras organizações académicas (por exemplo, BEST e projectos de prototipagem) ²	Académicas	Clubes de C&T
AE7	Ação de Voluntariado (por exemplo, olimpíadas, conferências, ONGs, hospitais, bombeiros)	Comunidade	
AE8	Atividades relacionadas com responsabilidade social / cidadania e ambiental (por exemplo, ações de divulgação e limpeza ambiental)	Comunidade	
AE9	Apoio a atividades/serviços do IST (não remuneradas) ²	Comunidade	
AE10	Participante em competições desportivas universitárias ou federadas	Desporto	
AE11	Curso de aprendizagem/aperfeiçoamento de uma língua não nativa	Expressão artística e cultural	
AE12	Participar em atividades de coletividades artísticas (por exemplo, Tuna, banda, coro, teatro, dança)	Expressão artística e cultural	
AE13	Curso de aprendizagem/aperfeiçoamento de uma expressão artística (por exemplo, música, teatro, pintura, escultura)	Expressão artística e cultural	
AE14	Outras atividades	Outras	

¹ Estruturas dirigentes de organizações de associativismo e representação estudantil: creditação mediante o ponto 3); para os restantes membros destes órgãos devem ter a

oportunidade de creditar a sua participação nesses mesmos órgãos mediante validação dos seus superiores hierárquicos na organização recorrendo a um relatório curto a relatar as principais funções desempenhadas e as aprendizagens.

² Aplica-se o mesmo que AE2; Caso a atividade desenvolvida esteja associada a uma bolsa de iniciação à investigação/outras semelhantes, o aluno deverá escolher em qual das modalidades pretende ser reconhecido (ECTS ou reconhecimento monetário).

Nota: A lista indicada na tabela não é exaustiva podendo ser revista no futuro e acrescentadas outras atividades relevantes no âmbito das atividades extracurriculares.